

3 — Caracterização do posto de trabalho, com o grau de complexidade 1: a) as funções principais são as inerentes à actividade de jardineiro, cujo objectivo é o cultivo de flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semear relvados; preparação prévia de terreno, sacha, monda, poda; rega; aplicação de tratamentos fitossanitários, aplicação de adubos e estrume ou correctivos; conservação e limpeza dos arruamentos; não estar coibido da utilização de instrumentos de trabalho manuais ou mecânicos como máquinas de limpar, corta-relvas e outros; b) as funções principais são as inerentes às de assegurar a conservação de instalações; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas, com esforço físico e conhecimentos práticos, podendo por exemplo espalhar e alisar massas betuminosas no asfalto ou proceder ao assentamento de paralelepípedos ou ainda auxiliar em trabalhos de electricidade, canalização e pintura;

4 — Posicionamento remuneratório correspondente ao nível 2 da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional correspondente a 532,08€;

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento;

6 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

7 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, devidamente datado e assinado, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da autarquia ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para Largo Vieira Caldas, n.º 18 — 1.º eq., 1685-605 Caneças, até ao termo do prazo fixado;

7.1 — o requerimento deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por cópia do BI, NIF e documento comprovativo da habilitação académica, sob pena de exclusão.

7.2 — não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos oral, com valoração de 0 a 20, com componente prática incidente sobre as funções referidas em 3 a) e 3 b), no máximo de 30 minutos, com ponderação de 50% e Avaliação Psicológica, com ponderação de 50%, sendo que só serão chamados para Avaliação Psicológica os primeiros 3 classificados na prova de conhecimentos. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos;

9 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

10 — Júri do concurso: a) Presidente — Armindo Fernandes; Luís Pereira, que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; César dos Santos Leitão, Encarregado Operacional. Substitutos Legais: 1.º João Polido, Tesoureiro; 2.º Marta Lourinho, Secretária; b) Presidente — Armindo Fernandes; Luís Pereira, que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; Herculano Joaquim Proença, Assistente Operacional. Substitutos Legais: 1.º João Polido, Tesoureiro; 2.º Marta Lourinho, Secretária;

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será fixada nas instalações da Junta de Freguesia de Caneças, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção;

12 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 de Março de 2009. — O Presidente, *Armindo Pires Fernandes*.  
301660316

## JUNTA DE FREGUESIA DE FALAGUEIRA

### Aviso (extracto) n.º 8549/2009

#### Recrutamento em regime de emprego público por tempo indeterminado

Identificação do acto que autoriza o procedimento e entidade que o realiza — Junta de Freguesia da Falagueira — Amadora;

Posto de trabalho — 1 assistente técnico, em regime de emprego público por tempo indeterminado;

Local de trabalho: sede e delegação da Junta de Freguesia

Caracterização do posto de trabalho: exercer funções de carácter administrativo;

Posição remuneratória: 683,13 €

Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Habilitações Literárias: escolaridade obrigatória;

Forma e prazo: a candidatura é efectuada em suporte de papel e entregue no prazo de 10 dias nos serviços da Junta de Freguesia, acompanhada de cópias do B.I. e NIF, cópia do certificado de habilitações e *curriculum vitae*;

Métodos de selecção: a valorização final e respectiva ponderação incidirão sobre:

Prova de conhecimentos — 40%

Avaliação psicológica — 30%

Entrevista profissional de selecção — 30%

Prova de conhecimentos: será oral com a duração de 30 minutos, revestirá natureza teórico-prática e incidirá sobre a actividade autárquica e as formas de execução dessa actividade.

Apenas os 5 primeiros classificados na prova de conhecimentos serão convocados para os restantes métodos.

Composição do júri

Presidente — Manuel Afilhado Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos:

1.º Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares, Tesoureiro da Junta de Freguesia

2.º Jorge Manuel Martins, Vogal da Junta de Freguesia da Falagueira

Vogais suplentes:

Maria Manuela dos Santos Coelho Gonçalves, Chefe de Secção  
Alexandre Lucas Pato, Secretário da Junta de Freguesia da Falagueira.

Publicitação: a lista de ordenação final dos candidatos bem como todas as publicações a terem lugar no decurso do procedimento, serão feitas em [www.jf-falagueira.pt](http://www.jf-falagueira.pt).

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Manuel Afilhado Rodrigues*.

301687355

## JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

### Aviso n.º 8550/2009

#### Abertura de procedimento concursal para contrato a termo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, torna -se público que por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, de 1 de Abril do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no sector administrativo da autarquia, constante no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, na categoria de assistente técnico da carreira de Assistente Técnico.

1 — Descrição sumária das funções — Desenvolver funções que se enquadram em conhecimentos específicos de contabilidade analítica, particularmente no tocante à contabilidade de custos, previsto no sistema contabilístico Pocal.

2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto de trabalho) e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa -se na área da freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;  
 c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;  
 d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;  
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos serviços de Recursos Humanos desta autarquia e entregue pessoalmente nos mesmos serviços ou remetidos pelo correio registados com aviso de recepção, para Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, Rua da Junta, 1 — Pontes — 2910-312 Setúbal, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — A apresentação das candidaturas — deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações e fotocópia do Bilhete de Identidade.

7.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, contudo deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve na apresentação da sua candidatura, documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são: Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Prova Escrita de Conhecimentos — 50%

9.2 — Avaliação Psicológica — 20%

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção — 30%

A) Prova Escrita de Conhecimentos — incidirá sobre conhecimentos de contabilidade analítica, particularmente no tocante à contabilidade de custos previsto no sistema contabilístico Pocal;

B) Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

C) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, relacionamento interpessoal, sentido de organização e capacidade de inovação e conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores. Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, consideram -se excluídos da valoração final.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Luís Alberto Miranda Custódio — Presidente da Junta  
 Vogais efectivos — Manuel António Torres Damásio Neto — Secretário da Junta — que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Inácio correira Belchior — Tesoureiro da Junta

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2009, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 64 -A/2008 que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2009, é fixado para o candidato a 1.ª posição remuneratória — nível 5, a que corresponde o vencimento de € 683,13€.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando esrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação”.

16 — É reservada a quota de emprego (candidatos com deficiência) nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 de Abril de 2009. — O Presidente, *Luís Alberto Miranda Custódio*.

301684358

## JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

### Declaração de rectificação n.º 1116/2009

Por ter sido saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 8197/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, onde se lê:

«7 — O desempenho obtido pelo funcionário, na última avaliação de desempenho referente ao ano de 2007, menção de Muito Bom (imediatamente inferior ao máximo), por uma questão meramente de quotas.

Face ao acima mencionado, o executivo da Junta de Freguesia de Pias, na reunião de 19 de Fevereiro de 2009, deliberou como medida gestonária que assiste a este organismo, o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do diploma supramencionado, ou seja que possam usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório na sua categoria para a terceira posição imediatamente a seguir aquela em que actualmente se encontram os seguintes funcionários:

Maria Mestre Moita Coelho, para o índice 332

Esta deliberação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

### Parecer do Conselho de Coordenação de Avaliação

(conforme determinado no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 26 de Fevereiro)

Considerando:

O desempenho obtido, menção imediatamente inferior à máxima pelos funcionários Maria Mestre Moita Coelho e Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola nas suas últimas avaliações de desempenho referente ao ano de 2007;

As funcionárias sempre revelaram um elevado nível de desempenho; As funcionárias além de possuir um elevado potencial, detêm ainda uma forte experiência de trabalho e conhecimento na Administração Autárquica;

Toda a sua carreira profissional, a competência profissional, bem como os resultados alcançados ao longo dos anos.

Face a tudo isto é justo que as funcionárias em causa sejam mecedores de uma progressão nas suas carreiras profissionais, dando assim parecer favorável à pretensão de que possam usufruir de uma alteração de posicionamento remuneratório na sua categoria para a terceira posição imediatamente a seguir aquela em que, actualmente e encontram.

23 de Março de 2009. — O Presidente, *Francisco Perpétua Moreira*.»